



Conselho da  
União Europeia

Bruxelas, 10 de janeiro de 2022  
(OR. en)

15007/1/21  
REV 1  
PV CONS 52

**PROJETO DE ATA**  
CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA  
(Assuntos Gerais)  
14 de dezembro de 2021

## ÍNDICE

	<b>Página</b>
1. Adoção da ordem do dia.....	3
2. Aprovação dos pontos "A" .....	3
Lista de pontos não legislativos	
<b><u>Atividades não legislativas</u></b>	
3. Conclusões do Conselho sobre o Alargamento e o Processo de Estabilização e de Associação .	3
4. Preparação do Conselho Europeu de 16 de dezembro de 2021: Conclusões .....	3
5. Conferência sobre o Futuro da Europa .....	3
6. Estado de direito na Polónia / Artigo 7.º, n.º 1, do TUE: proposta fundamentada.....	3
7. Valores da União – Hungria – Artigo 7.º, n.º 1, do TUE: proposta fundamentada.....	3
8. Relatório da Agência dos Direitos Fundamentais da UE: Antissemitismo: síntese dos atos antissemitas registados na União Europeia em 2010-2020 .....	3
9. Semestre Europeu de 2022 – Roteiro .....	3
10. Programação legislativa: Declaração conjunta sobre as prioridades legislativas da UE para 2022 .....	4
11. Programa do Conselho para 18 meses (1 de janeiro de 2022 – 30 de junho de 2023).....	4
12. Diversos.....	4
ANEXO – Declarações a exarar na ata do Conselho.....	5

\*\*\*

**1. Adoção da ordem do dia**

O Conselho adotou a ordem do dia constante do documento **14879/21**.

**2. Aprovação dos pontos "A"**

**Lista de pontos não legislativos**

14880/21

O Conselho adotou a lista de pontos "A" constante do documento 14880/21, incluindo os documentos COR e REV apresentados para adoção.

**Atividades não legislativas**

3. Conclusões do Conselho sobre o Alargamento e o Processo de Estabilização e de Associação  
*Aprovação* 14862/21

4. Preparação do Conselho Europeu de 16 de dezembro de 2021:  
Conclusões  
*Troca de pontos de vista* 13649/21

5. Conferência sobre o Futuro da Europa  
*Informações da Presidência*

6. Estado de direito na Polónia / Artigo 7.º, n.º 1, do TUE: proposta fundamentada  
*Ponto da situação*

7. Valores da União – Hungria – Artigo 7.º, n.º 1, do TUE: proposta fundamentada  
*Ponto da situação*

8. Relatório da Agência dos Direitos Fundamentais da UE: Antissemitismo: síntese dos atos antissemitas registados na União Europeia em 2010-2020  
*Apresentação*

9. Semestre Europeu de 2022 – Roteiro  
*Apresentação pela Presidência em exercício e pela próxima Presidência* 13452/21

**10. Programação legislativa: Declaração conjunta sobre as prioridades legislativas da UE para 2022** ☐ 14779/21 + ADD 1  
*Aprovação*

O Serviço Jurídico do Conselho esclareceu que a regra de votação no Conselho para a aprovação da Declaração conjunta do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão sobre as prioridades legislativas da UE para 2022 (documento 14779/21), referida no ponto 7 do Acordo Interinstitucional, de 13 de abril de 2016, sobre legislar melhor, é a maioria qualificada reforçada. Esta é a regra de votação aplicável no Conselho quando este celebra um acordo interinstitucional ao abrigo do artigo 295.º do TFUE.

O Conselho aprovou a declaração conjunta. A Hungria e a Polónia votaram contra e apresentaram declarações.

**11. Programa do Conselho para 18 meses (1 de janeiro de 2022 – 30 de junho de 2023)** ☐ 14441/21  
*Aprovação*

O Conselho aprovou o programa para 18 meses.

A Alemanha, a Áustria e o Luxemburgo apresentaram uma declaração.

12. Diversos

---

☐ Debate público (artigo 8.º, n.º 3, do Regulamento Interno do Conselho)

---

**Declarações sobre os pontos "B" públicos não legislativos constantes do documento 14879/21**

**Ad ponto 10 da  
lista de pontos  
"B":**

**Programação legislativa: Declaração conjunta sobre as prioridades  
legislativas da UE para 2022**  
*Aprovação*

**DECLARAÇÃO DA HUNGRIA**

"A Hungria concorda com o objetivo de continuar a defender o Estado de direito, bem como de proteger e reforçar a nossa democracia em toda a União e defender os nossos valores europeus comuns.

No entanto, em consonância com a posição política e jurídica da Hungria de já longa data, sublinhamos que um instrumento apenas pode apoiar o reforço do Estado de direito se se basear devidamente nos Tratados e for aplicado em conformidade com as respetivas disposições do direito da União. A aplicação dos instrumentos existentes não pode traduzir-se numa dualidade de critérios e deverá respeitar devidamente os princípios da atribuição, da igualdade de tratamento e da confiança mútua, bem como os sistemas constitucionais, o património jurídico e a identidade nacional dos Estados-Membros, tal como previsto nos Tratados.

O valor do Estado de direito não deverá ser utilizado para exercer pressão política através de meios que não sejam compatíveis com os requisitos básicos do Estado de direito."

**DECLARAÇÃO DA POLÓNIA**

"A Polónia concorda com o objetivo de continuar a defender o Estado de direito, bem como de proteger e reforçar a nossa democracia em toda a União e defender os nossos valores europeus comuns.

No entanto, em consonância com a posição política e jurídica da Polónia de já longa data, sublinhamos que um instrumento apenas pode apoiar o reforço do Estado de direito se se basear devidamente nos Tratados e for aplicado em conformidade com as respetivas disposições do direito da União. A aplicação dos instrumentos existentes não pode traduzir-se numa dualidade de critérios e deverá respeitar devidamente os princípios da atribuição, da igualdade de tratamento e da confiança mútua, bem como os sistemas constitucionais, o património jurídico e a identidade nacional dos Estados-Membros, tal como previsto nos Tratados.

O valor do Estado de direito não deverá ser utilizado para exercer pressão política através de meios que não sejam compatíveis com os requisitos básicos do Estado de direito."

**DECLARAÇÃO DA ALEMANHA, DA ÁUSTRIA E DO LUXEMBURGO**

"No contexto do capítulo IV, segundo parágrafo, do Programa do Conselho para 18 meses, recordamos que rejeitamos toda e qualquer forma de apoio financeiro direto ou indireto à energia nuclear a partir do orçamento da UE. Embora reconhecendo o direito de cada Estado-Membro determinar o seu mix energético, consideramos que o apoio da UE deverá ser orientado para as energias renováveis enquanto melhor forma de alcançar a neutralidade climática até 2050."

---